PORTARIA Nº 2512

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que trata do Marco Regulatório;

CONSIDERANDO que o Município recebeu recurso financeiro do Governo Federal e Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 – Ministério da Saúde, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente pandemia do novo coronavírus – COVID19.

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que tratam a portaria supracitada, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO que os recursos emergenciais de que tratam a portaria supracitada têm como finalidade aumentar o custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO que, o presente Termo de Fomento representa manutenção de parte das metas já em atendimento pela referida organização da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso/MG é devidamente reconhecida pelo poder público como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 24.899.395/0001-74, sendo hospital geral nível II, com assistência em média e alta complexidade, inserido dentro da Rede Resposta para atendimento de urgência em diversas especialidades, incluindo clínica médica e intensivista, médicos necessários para tratamento de SRAG, bem como hospital de retaguarda clínica para tratamento de pacientes com SRAG (síndrome respiratória aguda grave), sendo referência para esta Municipalidade no encaminhamento de pacientes para o tratamento de casos suspeitos e conformados de COVID-19.

CONSIDERANDO que para a realização dos repasses supracitados em favor da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso/MG, fora publicado Termo de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 30 inciso II.

CONSIDERANDO que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, há necessidade da nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e

Avaliação referente a parceria celebrada entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso/MG, visando a consecução de projeto de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus COVID19. os seguintes membros:

João Bugança Junior, matrícula 13249 Gabriela da Silveira, matrícula 14707 Elice Regina de Lima, matrícula 692

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I Acompanhar e fiscalizar, acompanhado do Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Parceria, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- II proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- II Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
- **Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- **Art. 5º** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde, unidades gestoras dos recursos recebidos através das portarias supracitadas.
- **Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal